

Processo n.: @LRF 18/00192522

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2018 e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres de 2018

Responsáveis: Paulo Eli, Almir José Gorges, Renato Dias Marques de Lacerda, Antônio Marcos Gavazzoni, Graziela Luíza Meinheim e Augusto Puhl Piazza

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 320/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 25/2021**, que trata dos dados dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres de 2018 e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2018, apresentados por meio documental pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 10/2022

Data da Sessão: 30/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC